



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ

OFICIAL TITULAR: MARINA HACK MARTINI
OFICIAL SUBSTITUTA: SOLANGE MARTINI GUERRA
Av. Padre João Smedt, n° 1356, centro, Fone: (49)3445-4243
riabelardoluz@gmail.com

Certidão de Inteiro Teor

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 10.816, conforme imagem abaixo:

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE ABELARDO LUZ ESTADO DE SANTA CATARINA MARINA HACK MARTINI - OFICIAL SOLANGE MARTINI GUERRA - OFICIAL SUBSTITUTA LIVRO N° DOIS REGISTRO GERAL FLS. 1	
MATRÍCULA N° 10.816	Abelardo Luz, 03 de Maio de 2019
<p>IMÓVEL: Lote 02 - Quadra 11: Um terreno urbano, com uma edificação em madeira, de uso residencial e área de 29,00 m², situado na Área de Regularização Fundiária "São João Maria"- Etapa I, localizado na zona urbana do Município de Abelardo Luz-Santa Catarina, Bairro São João Maria, lado ímpar da Rua Maria Luiza Stingelin, distante 12,50 metros da esquina formada com a Rua João de Souza Machado - Segmento A, com área de 244,99 m², assim medido e confrontado: Norte: 12,42 metros com a Rua Maria Luiza Stingelin com ângulo interno de 86°54'44" sentido Norte-Leste; Leste: 20,85 metros com o lote 03 da quadra 11 com ângulo interno de 90°49'51" sentido Leste-Sul; Sul: 11,37 metros com o lote 06 da quadra 11 com ângulo interno de 92°04'41" sentido Sul-Oeste; Oeste: 20,38 metros com o lote 01 da quadra 11 com ângulo interno de 90°10'44" sentido Oeste-Norte.</p> <p>PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 83.009.886/0001-61, com sede em Avenida Padre João Smedt, 1605, Centro de Abelardo Luz(SC), CEP 89830-000.</p> <p>TÍTULO ANTERIOR: Matrícula aberta em virtude de Parcelamento de Solo resultante da execução do projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, originada do R3 da matrícula 10.213, nos termos da Lei n° 13.465/2017, promovido pelo Poder Público Municipal de Abelardo Luz/SC, que é o responsável pelas obras de infraestrutura referente a rede de drenagem pluvial e a pavimentação das ruas da área da regularização com revestimento em Pedra Irregular (Paralelepípedo), tudo de conformidade com o Termo de Compromisso de Responsabilidade, emitido em 03.07.2018, que fixou o prazo de 20 (vinte) anos para a implantação das infraestruturas acima mencionadas, devidamente arquivado nesta Serventia.</p> <p>PROTOCOLO: N° 42.321 de 26/02/2019. Carlos Henrique Boechat da Silva(Escrevente Substituto).</p>	
<p>R.1-10.816, de 03 de Maio de 2019.</p> <p>LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, Lei Federal n° 13.465/2017. Nos termos da Certidão de Regularização Fundiária - CRF 002/2018, passada pelo Município de Abelardo Luz(SC), emitida em 07 de dezembro de 2018, assinada pelo Prefeito Municipal, Wilamir Domingos Cavassini, um vez ultimado o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social(Reurb-S) para o núcleo informal denominado "SÃO JOÃO MARIA" - ETAPA I, instaurado sobre o imóvel da matrícula 10.213 deste Ofício, nos termos da Lei Federal 13.465/2017, foi conferida a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, por meio do instituto da legitimação fundiária, a favor de HILDA PEREIRA, brasileira, do lar, solteira, portadora da carteira de identidade n° 17/R 2.724.939 SSP-SC e CPF n° 774.372.419-00, nascida em 20/04/1959, filha de João Maria Pereira e Amantina Gonçalves Pereira, e seu companheiro, JOSÉ GODOI CORDEIRO, brasileiro, diarista, solteiro, portador da carteira de identidade n° 3.647.907 SSP-SC e CPF n° 018.184.399-48, nascido em 20/12/1961, filho de Alcindo Cordeiro e Maria Godoi Cordeiro.</p> <p>Emolumento Isento (artigo 213 §15° da Lei Federal 6015/1973 c/c artigo 13 §1° da Lei Federal n° 13.465/2017) e FRJ não incide de acordo com os § 2° do artigo 10 do RCE. A Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), será cumprida no prazo regulamentar(Art. 460 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina).</p> <p>PROTOCOLO: N° 42.321 de 26/02/2019. Selo de fiscalização: FDQ76679-8KLP, (Isento). Carlos Henrique Boechat da Silva(Escrevente Substituto):</p>	